

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

*Natal*  
Câmara Municipal de Piraí  
Protocolo nº 01/100

24 JUN 2019

Livro \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

**MENSAGEM N° 068/2019**

Piraí, 19 de junho de 2019

CMP - PIRAI - RJ  
Processo nº 01/100

Assinatura: *Luiz Antonio da Silva Neves* Fls. 00

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço da dotação orçamentária.

O referido crédito suplementar, tornou-se eminente em virtude da necessidade de atender despesas com a quarta e quinta medição da obra de conclusão da Creche no distrito de Arrozal, conforme memorando nº 559/2019 da Secretaria Municipal de Educação, que segue adunado a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
ALEX JOAQUIM DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Piraí  
Piraí – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

CMP - PIRAI - RJ

Processo nº 01100  
09/07/2019  
Assinatura: *Flávia* File 03

MEMORANDO Nº 559/2019

Piraí, 13 de junho de 2019.

Para: SETOR DE PROGRAMAÇÃO E EX. ORÇAMENTÁRIA - Sec. M. de Fazenda

De: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilma. Sra.

Pelo presente, solicitamos alteração na Lei Orçamentária de 2019, no valor de R\$ 3.869,18 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) para conclusão da obra da Creche, no distrito de Arrozal.

Informamos que a solicitação refere-se a quarta e quinta medição, que trata da obra de correção e conclusão da Creche – espaço educativo infantil tipo “C”, conforme planilha discriminativa dos serviços a serem realizados, em anexo.

Suplementar:

Unid. Orçamentária Prog. de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1190.12.365.0012.1338	44905100	10010000	R\$ 3.869,18
Total: R\$ 3.869,18			

Anular:

Unid. Orçamentária Prog. de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1190.12.361.0012.2394	33903600	10010000	R\$ 3.869,18
Total: R\$ 3.869,18			

Atenciosamente

Assinatura do Responsável pela Secretaria

Sandra Gomes Simões  
Secretaria Mun. de Educação  
Matrícula 1226-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

OBRA: Obra de Correção e Conclusão da Creche - Espaço

Educativo Infantil tipo C

Local: Av. do Sol, Bairro Irmã Terezinha - Arrozel - 3º Distrito

PIRAI - RJ

Orc 018/18

Data: 13/06/18

**PIRAÍ**  
PREFEITURA

TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Preparado: SMOU

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS					TOTAL
		30	60	90	120	150	
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.370,58					7.370,58 1,65%
02.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.224,29	2.224,29	1.779,43	889,72	1.779,44	8.897,17 1,99%
03.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	30.229,86	30.229,86	15.114,93			75.574,65 16,91%
04.0	ESQUADRIAS		8.450,08	16.900,15	16.900,15		42.250,38 9,46%
05.0	PINTURA			15.045,32	15.045,32	12.896,00	42.986,64 9,62%
06.0	COBERTURA		3.541,58	15.937,10	10.624,73	5.312,37	35.415,78 7,93%
07.0	INSTALAÇÃO DE GÁS		1.130,20	2.260,43	1.130,20	1.130,20	5.651,03 1,26%
08.0	ELETRICA, REDE ESTRUTURADA, SPDA	12.361,62	12.361,62	12.361,62	12.361,62		61.808,10 13,83%
09.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	8.211,09	3.519,04				11.730,13 2,63%
10.0	ESGOTO	2.854,01	9.513,38	6.659,36			19.026,75 4,26%
11.0	DRENAGEM		10.296,17	10.296,16			20.592,33 4,61%
12.0	LOUÇAS E METAIS		5.092,59	5.092,59	5.092,59	5.092,58	20.370,35 4,56%
13.0	BANCADAS	684,91	2.054,72	1.369,81	1.369,81	1.369,81	6.849,06 1,53%
14.0	CASTELO D'ÁGUA			6.234,68	12.469,35	12.469,35	31.173,38 6,98%
15.0	ÁREA EXTERNA			16.757,20	16.757,20	22.342,94	55.857,34 12,50%
16.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA					1.253,19	1.253,19 0,28%
	<b>TOTAL</b>	63.936,36	88.413,51	125.808,79	92.640,69	76.007,50	446.806,86 100,00%
	<b>%</b>	14,31%	19,79%	28,16%	20,73%	17,01%	
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	63.936,36	152.349,87	278.158,66	370.799,35	446.806,85	
	<b>% ACUMULADO</b>	14,31%	34,10%	62,25%	82,99%	100,00%	

07/06/2018  
CIMP - PIRAI - F.  
Processo: 01100  
Kutuncu/ML/MS/MS/MS/CX

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação**  
**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

PROCESSO 09619/2019

**SUPLEMENTAÇÃO**

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.19.0.12.365.0012.1338	Construção de Escolas da Educação Infantil e Creches	Construir Escolas de Educação Infantil e Creches para atender as necessidades da população	44905100-Obras e Instalações	Obras e Instalações- Conclusão da Obra da Creche -Arrozal	10010000- Recursos Ordinários	R\$ 3.869,18
					Total	R\$ 3.869,18

CMP - PIRAI -  
 Processo nº 09619/2019  
 Kusica M. F. 005  
 09619/2019  
 005

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação**

PROCESSO 9619/19

## ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.19.0.12.361.0012.2394	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental jovens e Adultos	Manter a estrutura física das Escolas de Educação Fundamental	33903600-Outros Serviços de Terceiro-P.Física	Outros Serviços de Terceiro-P.Física	10010000-Recursos Ordinários	R\$ 3.869,18
					Total	R\$ 3.869,18

CMP - PIRAL - F  
processonº Ol 100  
homicida ~~ladrão~~ Fis 306


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
 GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 080/2019

 Autoriza a abertura de Crédito  
 Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.869,18 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos, para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1190.12.365.0012.1338		44905100	10010000 3.869,18
<b>TOTAL</b>			<b>3.869,18</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1190.12.361.0012.2394		33903600	10010000 3.869,18
<b>TOTAL</b>			<b>3.869,18</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*

